

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME, CNPJ/MF sob nº 07.554.943/0001-05, com sede à Estrada dos Imigrantes, nº 467, Encantado, RS, CEP: 95.960-000, telefone: (51) 3751-1014, representada pelo Sr. A dovandro Luiz Fraporti, RG nº 3055021012 SSP/RS, CPF nº 662.482.300-30, e-mail: adovandro@yahoo.com.br.



Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
03	Armário para escritório, em madeira MDF de 25mm, com 2 portas e puxador, com acabamento em PVC, na cor azul, medindo aproximadamente (LxPxA): 95cm x 43cm x 1,59cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	27	R\$ 315,98	R\$ 8.531,46

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

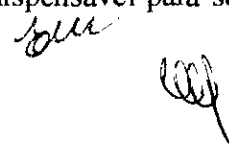
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

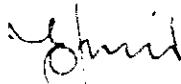
5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 16 de setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



FORNECEDOR
Adovandro Luiz Fraporti – ME

Testemunhas:

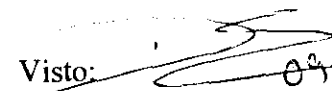
1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto: _____

 09/11/15
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/22

D.C.G.
Fls.
Visto

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa Design Riocardense – Ind. de Móveis Ltda., CNPJ/MF sob nº 08.149.396/0001-45, com sede a <Rod. RS 332 Km 23, Nº826, <Cidade Doutor Ricardo - RS, CEP: 95967-000 telefone: (51) 3612-2098, representada pelo Senhor(a) Carlos Eduardo Dalla Lasta, RG nº 4673589832 SSP/UF, CPF nº9019890006, e-mail: contato@moveisdesign.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015 - SJSS	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
02	Armário aéreo para cozinha, em madeira MDF de 15mm com 3 portas e puxador, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxP): 55cm x 1,20cm x 28,5cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	un	30	R\$98,65	R\$2.959,50

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

Eu

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/22

D.C.G.

Fls.

Visto

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Sum

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/22

D.C.G.
Fls.

Visto

Pelotas, 15 de setembro de 2015.

EDUARDO FIGUEREDO CAVALCANTI LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Carlos Eduardo Dalla Lasta
Design Ricardense – Ind. de Móveis Ltda
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Visto:

05º/11/15
Procuradoria Geral do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS**, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.052.779/0001-38, com sede à Av. Concórdia, 625 – centro – Agudo/RS – CEP: 96.540-000 - telefone: (55) 3265-1177, representada pelo Senhor ALCI NILO BECKER, RG ° 6002721808 SSP/RS, CPF nº 231.584.090-20, e-mail: alcibecker@gmail.com

Item	Quant.	Descrição	VI. Unit.R\$	VI. Total R\$
01	47	Arquivo de aço com 4 gavetas, na cor cinza, chapa com espessura 04/24 chip 24, medindo aproximadamente (AxPxL): 1330mm x 470mm x 550mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	264,00	12.408,00

		MARCA/MODELO: RA/RAR461		
05	25	Beliche em tubo reforçado de 2,5 polegadas, na cor branca, estrado em madeira p/ colchão, medindo aproximadamente (LxCxA): 90cm x 1,90cm x 1,50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA/MODELO: BUFDN/011	367,00	9.175,00
10	10	Estofado em corino na cor preta, com percinta elástica na estrutura e encosto fixo, com espuma de 6cm de espessura e densidade 28. Conjunto com 1 estofado de 3 lugares medindo aproximadamente (CxAxL): 1,94m x 0,85m x 0,80m e 1 estofado de 2 lugares medindo aproximadamente (CxAxL): 1,14m x 0,85m x 0,80m. Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA/MODELO: PM/COMODITA	882,00	8.820,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 14 de setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


ALCI N. BECKER sócio da empresa
ALCI N. BECKER & CIA LTDA
FORNECEDOR

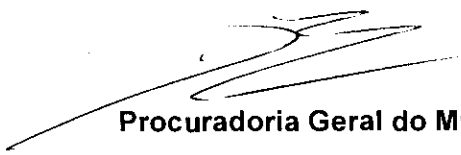
Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____


Procuradoria Geral do Município

Visto: 03/11/15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JULIERME F. DA ROSA EPP, CNPJ nº 06.324.611/0001-71, sediada na Rua: DR. Pedro Zimmermann, 5220 – Galpão G6 – Itoupava Central – CEP 89068-000 - Blumenau / SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Julierme Florêncio da Rosa, RG nº 7.763.760-5-SSP/PR e CPF nº 007.860.119-39, e-mail: licitacao@distriblu.com.br.

ITEM	QND	UND	Descrição	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15	70	UND	Dispenser em plástico ABS para papel toalha 1 dobra 20 x 23, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxP): 29cm x 25cm x 12cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BELLPLUS	15,99	R\$ 1.119,30
16	70	UND	Dispenser em plástico ABS para papel higiênico rolo 300mts, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxP): 28,3cm x 27,2cm x 14cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BELLPLUS	15,99	R\$ 1.119,30
17	70	UND	Dispenser em plástico ABS para sabonete líquido, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxP): 10cm x 19cm x 7,5cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BELLPLUS	13,49	R\$ 944,30
						R\$ 3.182,90

Valor total: Três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos.

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas,

poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

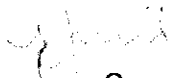
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 15 de 09 de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

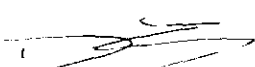

JULIERME FLORENCIO DA ROSA
DIRETOR

CPF: 007.860.119-39
RG: 7.763.760-5

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____


Visto:
Procuradoria Geral do Município

09/11/15

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda, CNPJ/MF sob nº 05.211.777/0001-19, com sede à Rodovia Régis Bittencourt, 100 km 03, Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000 telefone: 41 3162-8000, representada pelo Senhor(a) Walkiria da Silva Bonete Martinatto, RG ° 8.194.690-6 SSP/UF, CPF nº 055.720.599-94, e-mail: licita@caperpass.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTD	Valor	Total
12	Cadeira plástica com braço, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxC): 75cm x 43cm x 53cm, com capacidade para até 140kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Certificado pelo INMETRO. Procedência Nacional. Fabricante Plasmobili Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.	Goyana Rei do Plástico	UND	40	R\$ 29,98	R\$ 1.199,20
13	Cadeira plástica sem braço, na cor branca, medindo aproximadamente (AxLxC): 86cm x 50cm x 56cm, com capacidade para até 140kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Certificado pelo INMETRO. Procedência Nacional. Fabricante Plasmobili Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.	Goyana Rei do Plástico	UND	650	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00
Valor Total						R\$ 20.699,20

Valor total da proposta: R\$ 20.699,20 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

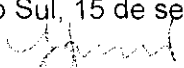
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

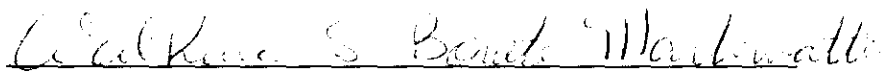
6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
CNPJ 05.211.777/0001-19
Walkiria da Silva Bonete Martinatto
CPF. 055.720.599-94
RG. 8.194.690-6/SSP/PR
Procuradora

Testemunhas:

1. _____
CPF _____
2. _____
CPF _____

05.211.777/0001-19

Caperpass Ind. e Com. de Artigos
Plásticos LTDA - ME

Rod. Regis Bittencourt, 100 KM 03
Recanto Verde - CEP: 83.430-000

Campina Grande do Sul - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

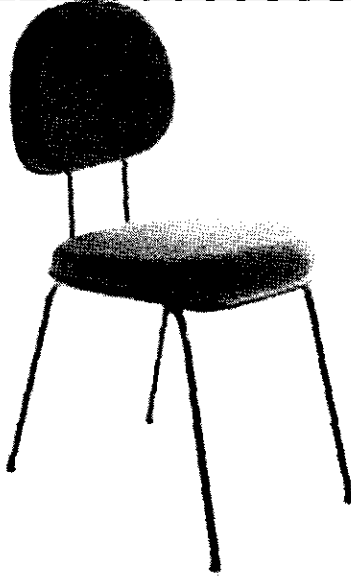
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **COMERCIAL DE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA - ME** CNPJ/MF sob nº 10.551.789/0001-22, com sede à Rua General Osório, 598, Cidade de Humaitá - RS, CEP: 98670-000 Telefone: 55 3525-1164 representada pela SÓCIA Proprietária a Sra. YANA PAULA BOTH VOOS, portadora do RG 8078871749 SSP/RS, CPF: 020.014.060-45 E-mail: yanapaula@mobiltex.com.br

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	200	UN	Cadeira de aproximação, para escritório, modelo secretária, fixa, sem braço, 4 pés palito, espuma expandida, revestimento em polipropileno espessura de 7cm, na cor azul royal. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Mobiltex/ MB 611	62,00	12.400,00

Yana Paula Both Voos

						
			VALOR TOTAL			12.400,00

Valor Total da Proposta: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

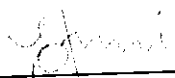
[Handwritten signatures and initials]

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 15 de Setembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

10.551.789/0001-22
Comercial de Móveis, Máquinas
Aparelhos e Utensílios Humaitá Ltda
Rua General Osório, 598, Centro
CEP 98.670-000 - Humaitá - RS



COMERCIAL DE MÓVEIS, MÁQUINAS APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITA LTDA -
ME
Representante: YANA PAULA BOTH VOOS
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:


052/11/15
Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.G.A.F. -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/21

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas: 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de móveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Empresa: Ana Maria Pires Belem - ME, CNPJ/MF sob nº. 04360651/0001-43, com sede à Rua Padre Cacique, 40 em Porto Alegre – RS., CEP: 90810-240, Telefone: (51) 3221 0560, Fax: (51)3062 5567, representada pela Senhora Ana Maria Pires Belem, RG nº. 02599602353 – SSP/RS., CPF nº. 675140730-00 e E-mail: licitacao@anamed.com.br

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2015 - SJSS	Und.	Qtd.	Vlr.unit.	Vlr.Total
08	Cadeira para banho, medindo aproximadamente (LxCxA): 53cm x 73cm x 97cm, em aço pintura epoxi, assento com abertura frontal em polipropileno medindo aproximadamente (LxP): 41cm x 42cm, apoio para os pés fixo, apoio para os braços fixo, na cor cinza/branco, com capacidade para até 130kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und.	05	R\$238,00	R\$1.190,00
09	Cadeira de rodas dobrável em "X", medindo aproximadamente (LxCxA): 64cm x 104cm x 95cm, estrutura em aço, pintura epoxi, sistema de montagem rápida, rolamento blindado, pés removíveis, tamanho 42cm, assento medindo aproximadamente (PxL): 41cm x 40cm, com capacidade para até 130kg. Garantia de 12 (doze) meses.	Und.	05	R\$441,00	R\$2.205,00

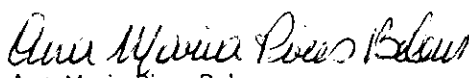
2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas. 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico. 4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao

[Handwritten signatures and initials]

Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor. 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos. 5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 15 de setembro de 2015.

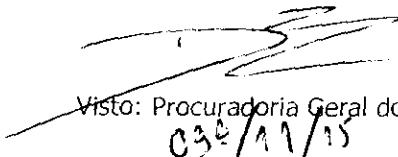

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Ana Maria Pires Belem

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____


Visto: Procuradoria Geral do Município
030/11/15

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FABRICIO PINHEIRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 16.913.669/0001-04, com sede na Rua Boa Vista, 1600 – Bairro Estação Portão – Portão/RS – fone: 51-3562-3095, adm@ecoespuma.com.br, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). FABRICIO PINHEIRO DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1071113681 e do CPF nº 761.247.620-72

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	Colchão de solteiro, densidade 33, com capa em napa (forrado), na cor cinza, medindo aproximadamente (AxLxC): 0,20m x 0,88m x 1,88m. Garantia mínima de 12 (doze) meses MARCA: ECO ESPUMA – FABRICANTE: FABRICIO PINHEIRO DA SILVA ME – MODELO: ECO 33	UNID	150	R\$ 303,20	RS 45.480,00
PREÇO TOTAL: R\$ 45.480,00 (QUARETA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

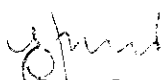
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

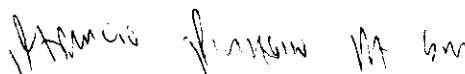
6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 13 de outubro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



Fabricio Pinheiro da Silva - ME

Testemunhas:

1. 

CPF 50.280.380-04
2. _____
CPF _____

16.913.669/0001-04

FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA - ME

Rua Boa Vista, 1600
Bairro Estação Portão - CEP 93160-000

PORTÃO - RS



Procurador Geral do Município

Visto: 03/11/15

ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS
End: Dr. Cláudio Manoel da Costa Nº1434
Fone: (53) 3282.1246-Fax: (53) 3282.1246
Cep: 96080-080
CNPJ:07.178.639/0001-00
INS. EST: 093/0372255
E-Mail: mabinformatica@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Página 1\2

Pregão Eletrônico – Registro de Preços 30\2015 SJSS

Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015 - SJSS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **móveis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA BEATRIZ AYRES DOMINGO, CNPJ/MF sob nº 07.178.639/0001-00, com sede à Rua Dr. Cláudio Manoel da Costa nº 1434, Bairro Areal, Pelotas, Cep 96080-080, Fone Fax : 3282.1246 representada pelo Senhor(a) Ana Beatriz Ayres Domingos, RG ° 9039913901 SSP/UF, CPF nº 617.189.390-00
e-mail: mabsuprimentos@hotmail.com

Item: 6

90 UND -Cama de solteiro em tubo reforçado de 2,5 polegadas, na cor branca, estrado em madeira p/ colchão, medindo aproximadamente (CxLxA): 1,90m x 0,96m x 0,57m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca: metalflex , Modelo: R907

Valor Unitário R\$ 172,00 Valor Total R\$ 15.480,00

Item : 14

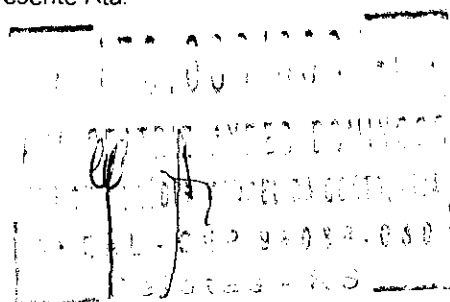
5 u=UND- Cômoda com 5 gavetas e puxadores, em madeira MDF de 25mm, na cor branca, medindo aproximadamente (LxAxP): 90,5cm x 99cm x 52cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Marca: Solucione, Modelo: 1017

Valor Unitário R\$ 270,00 Valor Total R\$ 1.350,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Página 212

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

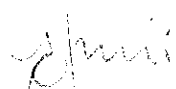
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

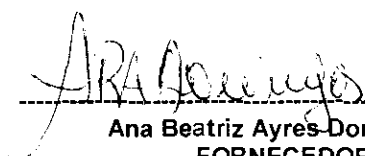
5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

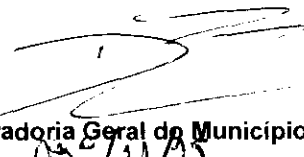
6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 15 de Setembro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


Ana Beatriz Ayres Domingos
FORNECEDOR


Procuradoria Geral do Município
05/11/15

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

